



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PINDORETAMA - CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Pindoretama - CE**, no dia 10 de julho de 2014, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, sob a supervisão do signatário, nos termos da Portaria n<sup>os</sup> 74/2014, de 14/07/2014.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, sediada no Fórum Judiciário local. De acordo com os dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 18.683 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e três) habitantes.

No que se refere à estrutura física do fórum da comarca, verificou-se que o prédio que abriga o judiciário se encontra em razoável estado de conservação, percebendo-se, contudo, algumas infiltrações nas paredes. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria de Vara são suficientes para atender ao regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, reclamando os servidores apenas, da carência de mais uma impressora para o fórum ou, mais precisamente, para uso do Oficial de Justiça.

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

**Juíza Titular da Unidade:** Dra. Ricci Lôbo de Figueirêdo Filgueira, em efetivo exercício desde 16 de novembro de 2012.

**Produtividade da Dra. Ricci Lôbo de Figueirêdo Filgueira**, referente ao período de 24 meses (maio de 2012 a junho de 2014), incluindo titularidade e respondências: 1.127 sentenças, 1.008 audiências, 538 decisões interlocutórias, 216 acordos e 8.883 despachos (ANEXO V).

**Representante do Ministério Público:** Rosalice Macêdo Ferraz, em exercício desde 10 de outubro de 2013.

**Defensor(a) Público(a):** A Comarca de Pindoretama não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para entrave na prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

### **METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8 horas do dia 10 de julho de 2014. As atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar **Joaquim Vieira Cavalcante Neto**, restando formalmente concluídas às 17 horas e 30 minutos do mesmo dia, sem comprometimento do serviço ofertado à população.

A ação encadeada restringiu-se exclusivamente à análise das ações em andamento na Vara, mediante o exame dos feitos por amostragem. Especial atenção foi dispensada aos processos referentes a menores infratores, réus presos provisórios e sentenciados, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos à Meta 2 de 2014, processos prioritários (Estatuto do Idoso), feitos afetos à infância e juventude, ações de competência do tribunal do júri, processos administrativos e cartas precatórias.

### **SECRETARIA**

A Secretaria da Vara conta com 4 (quatro) servidores efetivos, incluindo o oficial de Justiça e o cargo comissionado da Diretora de Secretaria; além de 5 (cinco) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Pindoretama, além de 1 (uma) estagiária.

### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

Na data da inspeção, tomando-se por base as informações constantes do FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca de Pindoretama 2.397 (dois mil, trezentos e noventa e sete) feitos, dos quais 262 (duzentos e sessenta e dois) foram objeto de análise.

Os trabalhos inspeccionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

Segundo dados constante do formulário FICOVI, existem na Secretaria 158 cento e cinquenta e oito) cartas precatórias, sendo 86 (oitenta e seis) cíveis e 72 (setenta e duas) criminais, desse total, foram analisadas 60 (sessenta), verificando-se acentuado atraso em tais feitos, além de audiências não realizadas; a exemplo, cita-se o feito de número 348732.2013, com audiência designada para 13/05/2014 e que não realizada, sob o argumento de férias do oficial de justiça; o processo de nº 3805152013, o de nº 4184532013, outro de nº 3370072014, ainda o de nº 4012142013 e o de nº 3621932012, cujas datas de audiências foram designadas, mas que não tiveram os atos realizados. Destaca-se, ainda, a precatória de nº 3349022012, que teve inicialmente audiência marcada para 28/06/2012, remarcada para 09/05/2013, novamente marcada para 16/06/2013 e por fim remarcada para 05/06/2014, mesmo assim, o ato ainda não fora realizado, alegando-se como justificativa de tamanho atraso, que o expediente atinente não fora cumprido em face de férias do oficial de justiça.

Os feitos referentes a idosos e que devem atender a rito especial, apresentam razoáveis atrasos; destaque-se que somente alguns dos processos estão marcados com etiquetas para destacá-los.

As ações civis públicas também apresentam atrasos, como, por exemplo, os feitos de nºs 703292006, o de nº 200400115212-6, o de nº 2701902010 e ainda o de nº 2896412011, os quais tiveram últimas movimentações, respectivamente, em 03/10/2013, 18/02/2013, 02/07/2013 e 07/08/2013.

Os feitos referentes à improbidade administrativa de nºs 3082982010, 4164622013 e 4139492013, mostraram-se com atrasos sendo que os dois últimos aqui citados têm mandados devidamente assinados pelo juiz da Vara ambos datados de 23/12/2013, mandados estes que até hoje sequer foram entregues ao Senhor Oficial de Justiça.

No que tange aos feitos da infância e juventude, destaque-se o ato infracional 3827102012, cuja última movimentação data de 23/04/2013; nos referidos feitos constatou-se despachos sem datas de atos, como, por exemplo, o processo de número 3407342014; vendo-se ainda o processo 3491692013, que parado desde 31/10/2013 e o processo 2938902011, cuja audiência designada não foi realizada por falta de representante do Ministério Público.

Quanto às medidas protetivas, verificaram-se alguns atrasos nos feitos destacando-se ainda entre os que anotados na inspeção, certidões apostas, sem data dos atos.

As ações conclusas há mais de cem dias também apresentam movimentação a desejar.

Não se registraram anormalidades nos processos dos presos provisórios e tampouco nos que cuidam de cumprimento de penas definitivas.

Os processos administrativos em número de 3 (três), apresentam-se regulares.

Os julgamentos do Júri Popular vêm acontecendo normalmente ano a ano, inclusive neste de 2014, quando julgados 2 (dois) réus.

## **MATÉRIAS DIVERSAS**

**Banco Nacional de Mandados de Prisão:** todos os mandados de prisão expedidos pelo Juízo inspecionado, incluindo aqueles expedidos antes da entrada em vigor da Resolução nº 137/2011, estão registrados no BNMP, conforme informação constante do FICOVI.

**Armas de fogo apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército Brasileiro.

**Projeto Pai Presente:** há na Comarca procedimento administrativo instaurado na época em que o projeto foi proposto, contudo não atingiu os fins colimados, ciente disso, a Juíza Titular pretende providenciar mecanismos semelhantes aos adotados pela Comarca de Forquilha.

**Conselho da Comunidade:** o Conselho da Comunidade desta Comarca foi instalado, conforme Portaria nº 06/2014, publicada no DJE 28/04/2014.

**Malote Digital:** é devidamente utilizado pela Secretaria de Vara.

Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:

- a) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- b) a Juíza Titular está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);
- c) a Magistrada concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);
- d) já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
- e) foram detectadas ações civis públicas por improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 04 de 2014);
- f) a Meta 1 de 2013 foi atingida, considerando que os feitos julgados (591) superam os processos distribuídos (509):

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	509	498	97.84	561	30	0	591	116.11
	<b>509</b>	<b>498</b>	<b>97.84</b>	<b>561</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>591</b>	<b>116.11</b>

- g) quando considerados os 6 (seis) primeiros meses de 2014, verifica-se que a Meta 1 de 2014 não está sendo atingida, uma vez que os processos julgados (161) não superam os distribuídos (314):

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	314	267	85.03	136	25	0	161	51.27
	<b>314</b>	<b>267</b>	<b>85.03</b>	<b>136</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>161</b>	<b>51.27</b>

### **LIVROS VISTOS EM INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA**

Quanto aos livros, foram analisados os obrigatórios previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. As observações pertinentes a cada Livro estão discriminadas no formulário próprio (ANEXO VIII), cabendo aqui registrar que não foram encontradas irregularidades.

### **CADEIA PÚBLICA DE PINDORETAMA**

A Cadeia Pública de Pindoretama, aparentemente constituída por uma residência que adaptada para o recolhimento de presos, conta com 6 (seis) celas pequenas que deveriam acolher 12

(doze) presidiários, contudo, guardam elas 22 (vinte e dois) presos, sendo 17 (dezessete) provisórios e 5 (cinco) definitivos, além de 3 (três) no regime semiaberto. O prédio apresenta-se limpo e com razoáveis condições de higiene; 9 (nove) agentes, um deles funcionando como diretor da Casa, trabalham na assistência aos presos. Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

## CONCLUSÃO

Ao final dos trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Pindoretama, conforme demonstrado neste relatório, planilhas e documentos que o acompanham, observando-se o quantitativo de processos existentes na Comarca e a insuficiência de servidores, de um modo geral, fica demonstrado que a atividade judiciária na Comarca de Pindoretama não é satisfatória, reclamando empenho da magistrada titular, quanto ao andamento de feitos, em especial, ações civis públicas e cartas precatórias e, de outro lado, impondo-se melhor e mais preciso trabalho da secretaria, em especial quanto ao cumprimento dos expedientes que lhe são afetos..

**Ao final das atividades correcionais restaram consignadas as seguintes recomendações:** a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Senhora Juíza e da Secretaria de Vara quanto ao cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2014; c) a Secretaria de Vara deverá atentar-se para cumprimento em tempo satisfatório das decisões e despachos emanados da Senhora Juíza Titular da Comarca, porquanto, registraram-se demoras para cumprimento de tais expedientes de até um ano, como, por exemplo, a carta precatória nº 3621932012, em que a audiência designada para 03/04/2013 deixou de ser realizada por falta de cumprimento dos respectivos expedientes; d) a Secretaria de Vara deverá cumprir à integralidade as anotações feitas nos autos, apondo quando de suas feitura as respectivas assinaturas.

Este é o relato que se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 28 de agosto de 2014

**Desembargador Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral de Justiça**

**Joaquim Vieira Cavalcante Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**